



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1001001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 – PMC – SRP**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de **Kit de exame para determinação qualitativa do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema-Pá. Conforme descrição e especificação apresentada.

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição de serviços médicos ambulatorial, ocorrerão por conta de créditos orçamentários da Lei Orçamentária Anual – LOA - em vigor, para o exercício de 2022.

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0703 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.122.0050 2.038- Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública-COVID-19.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10 – Material Laboratorial.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de Nº 0904001-2022, firmado com a empresa Cristal Farma, cujo objeto a Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de Kit Sistema para detecção rápida de COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 009/2022-PMC-PE-SRP, em razão de descumprimento dos termos contratuais por parte da Contratada.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais devido a demanda provocada pelo aumento considerado bastante elevado na região, bem como no Estado do Pará.

Considerando o aumento de pacientes que estão procurando as Unidades de Saúde- UBS, e Unidade de Ponto Atendimento-UPA, com sintomas do vírus do COVID-19.

Considerando que esses pacientes precisam fazer o teste para que possam ser medicados de

acordo com o resultado, e assim orientados para o tratamento.

Considerando que a atual situação que o nosso município se encontra com a contaminação de aproximadamente 25% da população que se encontram com os sintomas do vírus.

Considerando que no momento nas UBS e no Centro do Trabalhador antigo SESP, são feitos por dia, aproximadamente 309 testagens em pacientes com sintomas do COVID-19.

Com isso, a presente aquisição se justifica em decorrência desse aumento da COVID-19, com o IGC e IGM da COVID-19, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o CORONAVÍRUS (COVID-19).

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	Kit de exame para determinação qualitativa do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe. (Kit contém: Kit composto de: - Placa Teste - cassete plástico e tira teste impregnada com anticorpo conjugado com ouro coloidal, uma Linha de Teste com um segundo anticorpo específico às proteínas do vírus SARS-CoV-2, uma Linha de Controle (antigG camundongo) e uma Base absorvente. - Tampão de lise -	UND	15.000	25.000

	<p>tampão salino, contém azida sódica 0,095% como conservante. As unidades devem ter inclusas em cada uma: dispositivo de teste, tubo plástico, pontas de conta-gotas, swabs estéreis, suporte para tubo, solução diluente para amostras e instrução de uso. Com registro na ANVISA.</p>			
--	--	--	--	--

5- DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

5.1- Considerando o atual cenário da nova contaminação do CORONAVÍRUS e o número de sintomáticos para COVID-19 no Município de Capanema-PA, assim a Atenção Básica de Capanema assim como todos os polos de testagem para COVID-19, desse modo, os quantitativos previstos foram estimados com base no monitoramento do crescimento diário do histórico de casos suspeitos e na projeção de tal crescimento.

6- DA EXECUÇÃO:

6.1. O objeto dever ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico, na Av. Barão de Capanema nº1920, Areia Branca, CEP. 68.700-005, Capanema/PA, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00 às 14h00.

6.2. A entrega do material deverá ser de URGENTE no prazo máximo de 10(dez) dias, consoante a ordem de fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.3. Não serão admitidos dilação de prazos de entrega para estas aquisições, pois trata-se de demanda para atender os possíveis casos oriundos da COVID-19.

7- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

7.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

7.2. Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

7.4. Os produtos deverão ter registro da ANVISA e atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

8- DA GARANTIA:

8.1. A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.

8.2. A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

8.3. Os itens entregues não poderão ter prazo de validade inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da efetiva entrega.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. Da contratada:

9.1.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada; 9.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

9.1.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;



9.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.1.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

9.1.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

9.1.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

9.1.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.1.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

9.1.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

9.1.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;

9.2.3. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

9.2.4. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

9.2.5. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

9.2.6. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

9.2.7. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

9.2.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

9.2.10. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10. FORMA DE PAGAMENTO:



10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, ANVISA, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.